



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2948  
de 19/10/23 FL.  
Visto *[assinatura]*

## DECRETO N.º. 225, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**Súmula:** Institui Comitê de Coordenação para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade no âmbito do município de Pato Bragado - PR.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando a dinâmica do Programa Nacional de imunização e os diversos fatores e atores determinantes para o sucesso das ações do Programa, refletida especialmente através de indicadores de coberturas vacinais, as quais tem atingidos índices decrescentes e não recomendados nos últimos anos tanto a nível nacional e local, e

Considerando o Manual de Microplanejamento (MP) para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do Ministério da Saúde, publicada em 2023, e

Considerando a necessidade de instituir o Comitê de Coordenação municipal para o planejamento e a execução das ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ);

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica instituído o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) no Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2.º.** O Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) tem como objetivo o resgate das altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

**Art. 3.º.** O Comitê de coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) tem como responsabilidades:

- a) Delimitar, caracterizar e estimar a população da área de abrangência das unidades de saúde.
- b) Realizar o diagnóstico e a análise situacional do território.
- c) Estabelecer prioridades implementando o processo de microplanejamento de acordo com etapas com oportunidade e eficiência.
- d) Supervisionar e avaliar as etapas do microplanejamento, identificando as ações de vacinação intra e extramuros, analisando e calculando os recursos e logística necessários. Acompanhar o progresso diário e semanal do cumprimento das metas, identificando a população não vacinada e estabelecendo alianças estratégicas.
- e) Possuir os recursos necessários para a realização de ações de vacinação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Executar e avaliar ações de vacinação de acordo com as normas de vacinação seguras no contexto da prevenção de doenças imunopreveníveis.

**Art. 4º** O Comitê de **Coordenação para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade** será composto da seguinte forma:

Nome	Cargo	Função
Luise Fabiane Schmitt	Enfermeira	<b>Coordenador</b>
Andreia dos Santos	Tec. Enfermeira	<b>Vice Coordenador</b>
Fernanda Brod	Enfermeira	<b>Secretária</b>
Marilene Pauli	Tec. Enfermeira	<b>Vice Secretária</b>
Neili Koch	Secretária de saúde	<b>Gestão</b>
Aline Kammer Maldaner	Assessora de Secretaria	<b>Suplente</b>
Roberta Zick Martini Weigmer	Conselheira Tutelar	<b>Conselho Tutelar</b>
Darci Zanin	Conselheira Tutelar	<b>Suplente</b>
Maico Putzke	Professor	<b>Escola Municipal</b>
Carine Scmidtke	Diretora da Escola Municipal	<b>Suplente</b>
Iraci Weber	Agente Comunitária de Saúde	<b>ACS</b>
Loreni Soerensen	Agente Comunitária de Saúde	<b>Suplente</b>
Amália Tem Catem	Pastoral da Pessoa Idosa	<b>Movimentos Sociais</b>
Marlene Willhems	Pastoral da Criança	<b>Suplente</b>

**Art. 5º** A participação no **Comitê de Coordenação para Atividades de Vacinação de Alta Qualidade** será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art.6º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 19 de outubro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**